



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014

TERMO DE CONVITE Nº 016/2014

CONTRATO N.º 076/2014

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Pelo presente Instrumento de Contrato de Serviços, de um lado a empresa **Webfisco Tecnologia EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.306.112/0001-38, estabelecida à Avenida João Batista Raia, n.º 336, Jardim Panorama, no município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.807-080, telefone n.º (16) 9101-6887, representada neste ato por **Paulo Campos Garcia**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 18.290.535-4 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 058.963.358-90, residente e domiciliado à Avenida João Batista Raia, n.º 336, Jardim Panorama, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:*

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato a **contratação de serviços técnicos especializados em gestão e controle tributário do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com software específico, orçamentária e financeira**, conforme mencionado no Anexo I – Descrição do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA **Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada** conforme Anexo I – Descrição do Objeto, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria de Finanças da **Contratante**.

Parágrafo Primeiro: A **Contratada** terá total e irrestrita liberdade para apreciação dos documentos que forem necessários ao bom desempenho dos serviços, objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: Os serviços poderão ser realizados pela **Contratada**, de forma remota computacional ou *on-line (internet)*, contudo, a presença de um técnico qualificado será obrigatória, ao menos, 02 (duas) vezes por semana, salvo disposição contrária da **Contratante**.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a **Contratante**, a pagar à **Contratada** a quantia total de **R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, fracionadamente, ou seja, mensalmente em **12 (doze)** parcelas iguais de **R\$ 6.200,00** (Seis Mil e Duzentos Reais). Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o respectivo pagamento até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela **Contratada**. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado a apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago à **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 26 de setembro de 2.014, e seu término em 25 de setembro de 2.015.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

2.03 – Secretaria de Finanças

04.129.0.0282.0.13000 – Divisão de Tributação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica (114)

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais (4127)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA SEXTA

Da Multa

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA

Vinculação

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 126/2014 – Convite n.º 016/2014.

CLÁUSULA NONA

Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 26 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

WEBFISCO TECNOLOGIA EIRELI EPP

PAULO CAMPOS GARCIA

Empresário

Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS

RG: 42.823.456-2 – SSP/SP

CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI

RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP

CPF: 221.173.708-02

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	12	Mês	<p>1. OBJETIVOS</p> <p>Serviços técnicos especializados para controle e conseqüente aumento da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) com base na Lei Complementar 116/2003 e 123/2004 objetivando o disciplinamento e racionalização através de mecanismos facilitadores para prestadores, contadores e tomadores de serviços, com utilização de software específico.</p> <p>Principais atividades da gestão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assessoria aos funcionários para acompanhamento da gestão;• Planejamento organizacional e procedimentos facilitadores de apuração;• Implementação de mecanismos internos auxiliares à retenção do ISSQN;• Implantação e nomeação dos substitutos tributários (previsão em Lei);• Controle dos prestadores autônomos – desenquadramento;• Assessoria na formação de convênios para troca de informações econômico-fiscais entre Municípios;• Assessoria nas ações de controle das declarações e pagamentos dos contribuintes enquadrados no "Simples Nacional";• Assessoria nas ações específicas aos contribuintes do "SIMPLES NACIONAL" abrangendo:<ol style="list-style-type: none">a) Controle das declarações (DAS-RFB);b) Controle dos pagamentos (DAF607-BB);c) Deferimentos / Indeferimentos;d) Análise financeira de casos considerados excessivos;e) Orientação às ações fiscalizatórias específicas;• Disponibilização de Sistema digital com acesso pela Internet, para administração total do ISSQN do Município;• Acompanhamento do corpo fiscal nas ações do ISSQN;• Apresentação e compartilhamento de casos reais;• Orientação e conscientização aos prestadores, contadores e tomadores (substitutos tributários – instituições financeiras) de serviços, através de reuniões e seminários; <p>2. VANTAGENS</p> <p>Tecnológicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de informação totalmente gerenciável pela Internet (WEB);• Sem necessidade de investimentos em equipamentos especiais;• Implantação imediate mediante senha de acesso;• Sem necessidade de instalação de programas acessórios para prestadores / tomadores;• Sem necessidade de atualizar versões para qualquer usuário (interno ou externo);• Base de dados centralizada para todos municípios que integram a rede da empresa Contratada;• Notas Fiscais Eletrônicas, escriturações, extratos e consultas via Internet;• Auto-atendimento – declarações dos prestadores, contadores e tomadores;• Acesso seguro através de senha e criptografia digital;

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

		<ul style="list-style-type: none">• Alta disponibilidade – 7X24 (7 dias por semana 24 horas por dia); <p>Operacionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Integração das informações entre municípios - SINTEGRA MUNICIPAL;• Controle dos formulários padronizados (opcional) e da nota eletrônica por prestador;• Controle dos formulários padronizados (opcional) vencidos, rasurados, cancelados e devolvidos;• Controle das notas fiscais conjugadas (mistas);• Controle das declarações de não movimento;• Controle total do "SIMPLES NACIONAL" entre o documento emitido e o declarado;• Controle dos repasses do "SIMPLES NACIONAL" por consistência do sistema;• Rastreamento das operações dos tomadores dentro e fora do município;• Rastreamento das operações dos prestadores para fora do município;• Controle dos substitutos tributários;• Gerenciamento das competências de apuração e recebimento;• Controle do extrato do contribuinte feito pela WEB;• Criação, padronização e emissão de notificações e ofícios;• Atuação semanal da equipe da Contratada no Município; <p>Administrativas</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise de alavancagem da receita;• Análise da legislação vigente;• Geração de relatórios analíticos e estatísticos para aferição diária e mensal objetivando a fiscalização e orientação;• Emissão dos relatórios para auditoria do Tribunal de Contas do Estado;• Geração e controle do livro de registros por contribuinte;• Facilidade às ações fiscalizatórias através dos relatórios fornecidos;• Fornecimento de assessoria fiscal aos procedimentos técnicos e operacionais;• Fornecimento de suporte técnico ao sistema da Contratada.
--	--	--

Presidente Epitácio, 26 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

WEBFISCO TECNOLOGIA EIRELI EPP
PAULO CAMPOS GARCIA
Empresário
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02

"Joa Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"